



PROJETO DE LEI N° 206, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

**Institui o "Dia da Capoeira" no calendário comemorativo do Distrito Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica instituído o "Dia da Capoeira" a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de junho.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2002.